

ACÓRDÃO Nº 22.086, DE 12/04/2012

Processo nº 201114961-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Berenice Chaves do Vale
Relator: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1075/2011, de 08 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por tempo de contribuição a Sra. Berenice Chaves do Vale, no cargo de *Agente de Portaria – Aux. 05, Ref. 08*, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 833,85 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.087, DE 12/04/2012

Processo nº 201118257-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto : Aposentadoria
Interessado: Manoel dos Santos
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria compulsória. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1216/2011, de 19 de outubro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta compulsoriamente o Sr. Manoel dos Santos, no cargo de *Agente de Serviços Urbanos – Aux. 02. Ref. 02*, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da CF/88, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), sofrendo este valor, atualização automática, face o novo salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 22.088, DE 12/04/2012

Processo nº 201116906-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA
Assunto : Aposentadoria
Interessado: João Batista Costa Moraes
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 102/2011, de 06 de outubro de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição o Sr. João Batista Costa Moraes, no cargo de *Agente Administrativo Educacional I*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.027,65 (hum mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.089, DE 12/04/2012

Processo nº 201102699-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sandra Maria Rodrigues Gonçalves
Relator: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 088/2011, de 10 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta por tempo de contribuição a Sra. Sandra Maria Rodrigues Gonçalves, no cargo de *Professor Nível II*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.407,77 (hum mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.090, DE 12/04/2012

Processo nº 201107497-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Crislina Evelin Pereira da Costa
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 049/2011, de 02 de maio de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Crislina Evelin Pereira da Costa, no cargo de *Professor Nível II*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.353,63 (hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.151, DE 03/05/2012

Processo nº 201114067-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sebastiana Lima Peixoto
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 083/2011, de 25 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição a Sra. Sebastiana Lima Peixoto, no cargo de *Professor Com Estudos Adicionais*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.922,44 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.152, DE 03/05/2012

Processo nº 201113812-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Manoel Raimundo da Costa
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 0927/2011, de 10 de agosto de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição o Sr. Manoel Raimundo da Costa, no cargo de *Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, Ref. 05*, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.454,40 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.170, DE 10/05/2012

Processo nº 201011539-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Telma Silva
Relator: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1072/2011, de 08 de setembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta por tempo de contribuição a Sra. Maria Telma Silva, no cargo de *Grupo Atendente, Ref. 24, Quadro NE*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.852,26 (hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.171, DE 10/05/2012

Processo nº 201118595-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Jesus Teixeira Ribeiro
Relator: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria voluntária por idade. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Pelo Registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 1260/2011, de 08 de novembro de 2011, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por idade a Sra. Maria de Jesus Teixeira Ribeiro, no cargo de *Administradora Escolar – Mag. 05, Ref. 13*, nos termos do Art. 40, § 1º, “b”, da Constituição Federal/88, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 3.502,17 (três mil, quinhentos e dois reais e dezessete centavos).

ACÓRDÃO Nº 22.172, DE 10/05/2012

Processo nº 201116904-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Adelino Paes Ferreira
Relator: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria voluntária por idade. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 105/2011, de 06 de outubro de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba – IPMA, que aposenta voluntariamente por idade o Sr. Adelino Paes Ferreira, no cargo de *Auxiliar operacional*, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal/88, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), sofrendo este valor atualização automática, face o novo salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº 22.173, DE 10/05/2012

Processo nº 201200455-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Magali Nazaré Souza de Andrade
Relatora: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria compulsória. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta compulsoriamente a Sra. Magali Nazaré Souza de Andrade, no cargo de *Professor Nível I*, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da CF/88, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

ACÓRDÃO Nº 22.174, DE 10/05/2012

Processo nº 201200461-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Maria Cecília Gemaque Negrão
Relator: Conselheira Rosa Hage
EMENTA: Aposentadoria por tempo de contribuição. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA. Pelo Registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar a Portaria nº 005/2012, de 02 de janeiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, que aposenta por tempo de contribuição a Sra. Maria Cecília Gemaque Negrão, no cargo de *Professor Nível II*, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.475,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).